

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.612, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

Determina a expedição de
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/11/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.178/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia para as obras de ampliação do Terminal de Carvão da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, situada na Estrada da Ilha da Madeira s/n, município de Itaguaí,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 031/2005, da FEEMA, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO que já foi realizada Audiência Pública em 05/09/2005,

CONSIDERANDO que foram superados os obstáculos jurídicos, conforme cópia dos autos do processo 2005.001.111261-8 da 7ª Vara da Fazenda Pública,

CONSIDERANDO que o empreendimento está localizado dentro da área do Porto de Sepetiba, município de Itaguaí, área industrial já consolidada,

CONSIDERANDO que a Audiência Pública realizada em Itaguaí atendeu às necessidades de esclarecimento no processo de licenciamento e de publicidade e transparência do projeto em análise, com a participação de 288 pessoas dos diversos municípios da região, as quais assinaram a lista de presença,

CONSIDERANDO os méritos econômicos do projeto para o Estado e para o país,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para as obras de ampliação do Terminal de carvão e minério para recebimento de granéis sólidos por via marítima e ferroviária, de responsabilidade da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, situada na Estrada da Ilha da Madeira s/n, município de Itaguaí.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Publicada no Diário.Oficial de 08/11/2005.